PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

A Confraria Marítima de Portugal, associação com sede na Rua D. Garcia de Noronha, 57, 2785-585, S. Domingos de Rana, neste ato representada pelo Vice-Almirante Henrique Alexandre Machado da Silva da Fonseca, na qualidade de Presidente da Direcção, doravante designada CMP.

O Grupo de Amigos do Museu de Marinha, associação, com sede na Fábrica Nacional de Cordoaria, Rua da Junqueira, 1300-342 em Lisboa, neste acto representada pelo Dr. Rui Manuel Ramalho Ortigão Neves, na qualidade de Presidente da Direcção, doravante designado GAMMA.

Considerando que:

-1-
A Confraria Marítima de Portugal é uma entidade de carácter social, cultural, técnica e científica que congrega homens do mar, investigadores, técnicos, juristas, pessoas e instituições para a promoção dos assuntos do Mar, e nessa qualidade se constitui como plataforma de encontro dos diversos interesses relativos ao Mar, designadamente ao Português, visando o aparecimento e desenvolvimento de iniciativas e projectos que o valorizem.

-2-
O GAMMA tem como fins estatutários de carácter educativo e cultural, a divulgação da mensagem material e imaterial do Museu de Marinha, nomeadamente junto dos mais jovens, e nessa qualidade assume-se como entidade fundadora e gestora do Corpo de Cadetes do Mar de Portugal, bem como representante de Portugal no International Sea Cadet Association e é reconhecido pela Armada. Os Sea Cadets são instituições criadas com o objectivo de sensibilizar os jovens, para a cultura de segurança e defesa do mundo ocidental, para a adesão às causas do direito internacional e dos direitos humanos, para promoverem o prestígio das forças armadas e a importância do Mar para os seus países.

-3-
As duas instituições estão cientes das vantagens que podem retirar da cooperação na prossecução dos fins próprios de interesse comum;

É livremente e de boa-fé celebrado, reduzido a escrito e reciprocamente aceite, o presente Protocolo de Cooperação, o qual se rege nos termos do disposto nos considerandos supra e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Objecto

As partes estabelecem o presente Protocolo de Cooperação, conjugando esforços, sinergias, meios e recursos materiais e humanos para a prossecução dos fins, procurando o

fortalecimento do seu grau de concretização e realização de forma consolidada, equilibrada e sustentada, nos termos da lei e dos estatutos que regem cada uma das instituições.

CLÁUSULA SEGUNDA
Cooperação para a organização de programas de educação para a cidadania de jovens sobre as causas do Mar

-1-
A CMP fazendo uso da sua experiência como organização empenhada na divulgação das causas do Mar e da importância crescente do Mar para Portugal, colaborará, de acordo com as suas disponibilidades, com o GAMMA na promoção conjunta de programas de divulgação destas matérias, junto da população, com especial atenção para as jovens gerações.

-2-
A CMP, dará apoio técnico, de acordo com as suas disponibilidades, na temática das causas do Mar, para a elaboração de propostas, a submeter aos Ministério da Defesa Nacional (MDN) e da Educação e Ciência (MEC) com vista à organização de Programas de sensibilização de jovens cidadãos para este conteúdo, destinados a serem integrados nos planos de estudo curriculares do Ensino Básico, bem como nos Cursos do Instituto de Defesa Nacional (IDN) para jovens.

-3-
A CMP está disponível para criar, em articulação com o GAMMA, prémios de natureza pecuniária ou outra, com o objectivo de reconhecer o mérito e fomentar a adesão dos jovens às actividades às actividades relacionadas com o Mar.

-4-
O GAMMA participa nestas iniciativas comuns, contribuindo com a sua experiência e recursos desenvolvidos nos Projectos dos Cadetes do Mar e "A minha Escola Adopta um Museu", destinados a sensibilizar jovens em idade escolar dos 2º e 3º Ciclos do EB, e do Ensino Secundário, para a necessidade da Segurança e Defesa de Portugal e dos seus aliados, da ordem internacional e das Causas do Mar. A influência local das suas Unidades de Cadetes, progressivamente distribuídas por todo o país e a interacção periódica que desenvolvem, através do serviço cívico à comunidade em que os Cadetes necessariamente se comprometem (usando os pólos museológicos do Museu de Marinha, as Unidades Navais que os apoiam e as Estações Salva Vidas do Instituto de Socorros a Náufragos a que se associam, bem como instituições e associações das Marinhas de Comércio e de Recreio), fazem passar as suas mensagens imateriais, causas e valores, junto de um universo ainda mais amplo da população Portuguesa.

CLAUSULA TERCEIRA
Cooperação para a inclusão das matérias de Marinharia e Segurança da Navegação, no Corpo de Cadetes do Mar

-1-
As duas associações contratantes, quando se verifiquem condições favoráveis, poderão disponibilizar junto de algumas Unidades de Cadetes do Mar, "Cursos de Marinharia e Segurança da Navegação", nos quais os seus associados mais vocacionados para as tarefas de voluntariado cultural e que se disponibilizem a participar com trabalho associativo

como formadores, possam exercer em Unidades de Cadetes mais próximas da sua residência ou local de trabalho, funções de formação dos Cadetes nessas matérias, os quais de destinam a divulgar a segurança da Navegação, nas suas comunidades de pertença, nomeadamente podendo prepará-los para se candidatarem à obtenção das Cartas da Marinha de Recreio, junto das entidades competentes.

-2-
Criada esta oportunidade de divulgação das causas do Mar junto dos jovens nas Escolas e nas circunstâncias em que a CMP identifique formadores voluntários seus associados residindo próximo de uma Unidades de Cadetes do Mar, o GAMMA recolhe candidaturas dos seus Cadetes graduados, a fim de poderem frequentar o referido "Curso de Marinharia e Segurança da Navegação".

CLAUSULA QUARTA
Cooperação Cultural

A CMP e o GAMMA cooperam na promoção de acções e iniciativas de cariz cultural que contribuam para o aprofundamento das relações entre as duas instituições e seus associados, designadamente:
- O acesso dos respectivos associados a exposições, conversas-informais, colóquios, seminários, conferências, cerimónias e demais eventos relacionados com os objectivos comuns das duas instituições.
- A utilização recíproca das respectivas bibliotecas, filmotecas e fototecas, bem como o acesso a informação e documentação adequadas.
- A oferta recíproca das suas publicações periódicas, catálogos de exposições e trabalhos técnicos editados.
- A divulgação recíproca das respectivas actividades, designadamente nos respectivos sites.

CLÁUSULA QUINTA
Funcionamento da Cooperação

As formas de cooperação previstas no presente Protocolo de Cooperação poderão ser objecto de concretização em acordos específicos ou, na falta destes, os planos, programas, projectos e condições de cada evento ou organização conjunta, serão assegurados e finalizados pela troca de correspondência entre as duas instituições.

CLÁUSULA SEXTA
Início da vigência, duração e denúncia

O presente Protocolo de Cooperação entra em vigor na data da sua assinatura e é renovável anualmente salvo denúncia de qualquer das partes com uma antecedência mínima de 90 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA
Cessação por acordo

O presente Protocolo de Cooperação cessará os seus efeitos a todo o tempo por acordo escrito de revogação entre as partes contratantes.

CLÁUSULA OITAVA
Confidencialidade

As partes comprometem-se a manter e tratar com a conveniente reserva, os assuntos, informações e documentos de interesse para cada uma ou para todas as partes ou que delas sejam propriedade.

CLÁUSULA NONA
Comunicações

Todas as comunicações feitas ao abrigo do presente Protocolo de Cooperação serão feitas para as moradas a seguir indicadas ou para as que, por escrito, hajam sido comunicadas em sua substituição:

CMP
Rua D. Garcia de Noronha, 57, 2785-585, S. Domingos de Rana
Tel: (351)214521270 Mail: conmarpor@netcabo.pt

GAMMA
Fábrica Nacional de Cordoaria, Rua da Junqueira, 1300-342 Lisboa
Tel/Fax: (351)213628354 Mail: gamma@iol.pt

O presente protocolo de Cooperação é celebrado em dois exemplares de igual valor, ficando uma via na posse de cada uma das instituições.

Lisboa, aos 23 de Outubro de 2014

Vice-Almirante Henrique Alexandre Machado da Silva da Fonseca
Presidente da Direcção da Confraria Marítima de Portugal

Dr. Rui Manuel Ramalho Ortigão Neves
Presidente da Direcção do Grupo de Amigos do Museu de Marinha